



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



AMOR PELA CIDADE RESPEITO PELO PVO.

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
MENSAGEM N° 021 /2019.

Protocolo nº 1564 de 03 / 05 / 19.
Livro nº 04 Fl. 43/44.
Ass. J. Souza

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 021 /2019, que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) referente a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, para a aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Veículo de Transporte Sanitário com Acessibilidade - 1 Cadeirante), de acordo com a Portaria nº 4.141, de 21 de dezembro de 2018.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara, bem como cópias dos extratos do FNS e bancário, no qual se evidencia o recebimento do recurso.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Eng. Paulo de Frontin, 02 de maio de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Recebido em 03 / 05 / 19
Hora: 14.18
ASS. Demata grama

APROVADO
Em Votação Única
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 16 / 05 / 19



PROJETO DE LEI N° 021 DE 02 DE MAIO DE 2019

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 1564 de 03 / 05 /19

Livro nº 04 Fls. 43/44

Ass. *[Signature]*

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	302	3004	2342	4.4.90.52.00.00.00.00.0020	190.000,00

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo do Ministério da Saúde, através da Portaria nº 4.141, de 21 de dezembro de 2018 para a aquisição de unidade móvel de saúde (Veículo de Transporte Sanitário com Acessibilidade - 1 Cadeirante), no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, 02 de maio de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

APROVADA
Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 16/05/19

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 12023.070000/1180-10**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 12.023.070/0001-44	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Endereço Completo SAGRADA FAMILIA AGUADA	EA MUNICIPAL		Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 26.650-000	UF RJ	Município ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Programa/Ação

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN		
Tipo Unidade:	CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE		
CNPJ:	29.079.480/0001-00	CNES:	6774210
Endereço:	ESTRADA DE SACRA FAMILIA - AGUADA, CEP:26650000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	CNES:	6774210
--------------------	---	-------	---------

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN****Ambiente: Garagem**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	190.000,00	190.000,00
Característica Física	Especificação		
VEICULO 0 KM	SIM		
RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09	SIM		
COMBUSTÍVEL	DIESEL		
CAMBIO	MANUAL		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA		
TRAÇÃO	4 X 2		
TV COM KIT MULTIMÍDIA	POSSUI		
POTÊNCIA	MÍNIMO DE 130 CV		
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	MIN. 3665 MM		
CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE	MÍNIMO DE 7 PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE		

Especificação Técnica

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	1	190.000,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	190.000,00

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Modelo Declaração do Gestor - termo compr transp eletivo.pdf
 Termo de Compromisso Transporte Eletivo - termo compr transp eletivo.pdf

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano	Mês		Tipo de consulta										
2019	Abril		Fundo a Fundo										
Entidade	CPF/CNPJ		Grupo										
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.023.070/0001-44		ATENÇÃO ESPECIALIZADA										
Ação	Ação Detalhada		UF										
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		RJ										
Município			MUNICÍPIO										
			ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN										
Código IBGE	População		Ano Censo										
330180	13.929 habitantes		2018										
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão		Secretário(a)										
JAUUDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA	01/01/2017		CELI DE SOUZA BALTHAZAR WEBER										
Presidente Conselho													
CELI DE SOUZA BALTHAZAR WEBER													
Comp.	Tipo		Banco	Agência		Valor	Valor	Valor	Motivo		Nº	Nº	
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Rejeição	Processo	Proposta	
Única em 2019	806370	15/04/2019	MUNICIPAL	001	046477	0000084409	190.000,00	0,00	190.000,00		25000.063718/2019- 56	1202307000118010	4141
						Total	190.000,00	0,00	190.000,00				



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 24/12/2018 | Edição: 246 | Seção: 1 | Página: 107
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 4.141, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão -RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	ARATACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13813192000118002	190.000,00	0000	10302201585350001
BA	CARAVELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11480871000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
BA	MAETINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAETINGA	09431080000118004	190.000,00	0000	10302201585350001
BA	MONTE SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11481390000118007	190.000,00	0000	10302201585350001
BA	MORRO DO CHAPEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	10822771000118005	484.000,00	0000	10302201585350001
BA	MURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MURITIBA	11453233000118001	484.000,00	0000	10302201585350001
BA	PINTADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINTADAS	13527054000118003	190.000,00	0000	10302201585350001
BA	RIACHAO DO JACUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10732526000118004	190.000,00	0000	10302201585350001
BA	TEOFILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEOFILANDIA	12404015000118003	295.000,00	0000	10302201585350001
ES	SANTA LEOPOLDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LEOPOLDINA	13959501000118003	190.000,00	0000	10302201585350001
MA	SATUBINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SATUBINHA	11344002000118002	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	ARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11503809000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	03133408000118003	950.000,00	0000	10302201585350001
MG	BOM SUCESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM SUCESSO MG	12781322000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	DOM BOSCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM BOSCO	13317364000118005	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	GALILEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALILEIA	11464145000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	ITAU DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15334692000118002	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	JOSENOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSENOPOLIS	13632766000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	JURUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11274817000118013	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	MONTEZUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11267314000118003	242.000,00	0000	10302201585350001
MG	PATROCINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11350366000118008	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	PERDIZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12426141000118011	242.000,00	0000	10302201585350001
MG	SACRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SACRAMENTO	10547985000118008	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	SAO GONCALO DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11274174000118004	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	SAO JOSE DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11275904000118015	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	SAO LOURENCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11367641000118005	242.000,00	0000	10302201585350001
MG	SAO PEDRO DA UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11257340000118003	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15595397000118008	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	TUPACIGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14819606000118006	190.000,00	0000	10302201585350001
MT	MIRASSOL D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11240344000118004	190.000,00	0000	10302201585350001
PB	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO-PB	08612869000118001	190.000,00	0000	10302201585350001

PB	DAMIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DAMIAO PARAIBA	11767841000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
PB	MULUNGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MULUNGU	18767963000118012	190.000,00	0000	10302201585350001
PB	OURO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VELHO	11348410000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
PB	PILAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PILAR	11171199000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
PB	RIACHO DE SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11170236000118003	190.000,00	0000	10302201585350001
PB	SOBRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12012235000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
PI	AGRICOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGRICOLANDIA	12781355000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
PI	JOCA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA MARQUES	12184391000118003	190.000,00	0000	10302201585350001
PI	SANTA LUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19265505000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
PI	SANTO INACIO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11259057000118002	190.000,00	0000	10302201585350001
PR	IBEMA	IBEMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09260523000118001	242.000,00	0000	10302201585350001
PR	MANDAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09241895000118007	190.000,00	0000	10302201585350001
PR	MATINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10951061000118001	242.000,00	0000	10302201585350001
PR	MOREIRA SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09582499000118001	242.000,00	0000	10302201585350001
PR	RIO BOM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM	09010415000118002	242.000,00	0000	10302201585350001
PR	SANTANA DO ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMDES	09300003000118001	300.000,00	0000	10302201585350001
PR	SAO MATEUS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09426565000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
PR	TIBAGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE TIBAGI	09277109000118001	300.000,00	0000	10302201585350001
PR	TRES BARRAS DO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA	09185764000118018	190.000,00	0000	10302201585350001
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	08931506000118001	242.000,00	0000	10302201585350001
RJ	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM	11867889000118005	190.000,00	0000	10302201585350001
RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12023070000118010	190.000,00	0000	10302201585350001
RJ	MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	12014954000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	06083453000118008	190.000,00	0000	10302201585350001
RJ	MIGUEL PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	12240308000118011	190.000,00	0000	10302201585350001
RJ	MIRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA	36285484000118025	190.000,00	0000	10302201585350001
RJ	PORCIUNCULA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12097798000118035	190.000,00	0000	10302201585350001
RJ	RIO DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS FLORES	11120153000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
RS	ALVORADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA	14069503000118016	190.000,00	0000	10302201585350001
RS	CACAPAVA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11973128000118004	190.000,00	0000	10302201585350001
RS	CAMPINA DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA DAS MISSOES	11472547000118001	190.000,00	0000	10302201585350001

RS	CHIAPETTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DO MUNICIPIO DE CHIAPETTA	12131923000118007	190.000,00	0000	10302201585350001
RS	GUapore	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- GUapore-RS	11614175000118002	190.000,00	0000	10302201585350001
SP	JUQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11323994000118028	242.000,00	0000	10302201585350001
SP	PEDRA BELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA BELA	11139310000118011	242.000,00	0000	10302201585350001
SP	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUZANO	11141906000118019	190.000,00	0000	10302201585350001
TO	ANGICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11271018000118001	242.000,00	0000	10302201585350001
TO	ARAGOMINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGOMINAS	12616343000118003	242.000,00	0000	10302201585350001
TO	ARAGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12254356000118002	242.000,00	0000	10302201585350001
TO	BABACULANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13076026000118001	242.000,00	0000	10302201585350001
TO	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BANDEIRANTES DO TOCANTINS	12743104000118002	242.000,00	0000	10302201585350001
TO	CARRASCO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARRASCO BONITO - FMSCB	11740122000118008	190.000,00	0000	10302201585350001
TO	DARCINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DARCINOPOLIS	12811609000118007	242.000,00	0000	10302201585350001
TO	GOIANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11438307000118001	242.000,00	0000	10302201585350001
TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FE DO ARAGUAIA	12400051000118002	190.000,00	0000	10302201585350001
TOTAL	76 PROPOSTAS	16.997.000,00				

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).





G337181740294847009
18/04/2019 17:47:10

Cliente - Conta atual

Agência 4647-7
Conta corrente 8440-9 RJ 330180 FMS INVEST SUS
Período do extrato de 01 / 00 / 0000 até 18 / 04 / 2019

Lançamentos

DR. balancete	DR. movimento	Ag. origem	Code motivo	Documento	Valor R\$	Saldo
30/01/2019	0000	00000 000	Saldo Anterior		0,00 C	
16/04/2019	0000	14056 632	Ordem Bancária	1.576.865.000.009	190.000,00 C	
			005304930001-71	DIRETORIA EXECUTIVA DO		
16/04/2019	0000	00000 345	BB CP Admin Supremo	70	190.000,00 D	0,00 C
18/04/2019	0000	00000 999	S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.						190.032,46 C
Saldo						190.032,46 C
Juros						0,00
Data de Debito de Juros						30/04/2019
IOF						0,00
Data de Debito de IOF						02/05/2019
Saldo de fundos de investimento						
S PUBLICO SUPREMO						190.032,46

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC229944 MARCOS ALEXANDRE MANSO DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 16 de maio de 2019.

Projeto de Lei 021/2019

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Os vereadores que esta subscrevem requerem, mediante a confirmação em plenário, a tramitação da matéria em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 16 de maio de 2019.

Passos dos Laranjais
Vanuca Passos dos Laranjais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 021/2019

Ementa: Projeto de Lei N° 021/2019 que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor total de R\$ 190.000,00, referente à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Veículo de Transporte Sanitário com Acessibilidade 1 – Cadeirante), e dá outras providências.

Os Presidentes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Saúde, Educação e Assistência, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEFP, apresentam as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

Trata-se de Projeto de LEI 021/2019, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor total de R\$ 190.000,00, referente à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Veículo de Transporte Sanitário com Acessibilidade 1 – Cadeirante), e dá outras providências.

Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, à apreciação destas Comissões, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares das Comissões,
Plenário da Câmara, 16 de maio de 2019.

Moisés dos Santos Rocha

Presidente das C.L.J.R.F. E C.F.O

Alex Papa Alves

Gilda de Souza Gil

Rosângela de Carvalho Passos Goda
Presidente da C.S.E.A.

Sandra Regina Gil



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 1564/19 Data 03/05/19

Origem Executivo Processo nº _____

Assunto Projeto de Lei nº 021/2019.

Prazo _____ Término do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: 06 / 05 / 19

Rubrica: MZB

Recebido pela Mesa em _____ / _____ / _____

Da Mesa para: _____ Em: _____ / _____ / _____

Recebido pela Comissão em _____ / _____ / _____ Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: _____ / _____ / _____ às _____ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: _____ / _____ / _____

Da tramitação em Plenário:

Andamento do Processo

*Discutido em plenário no dia 06 de maio de 2019.
Encaminhado para Comissões de Legislação, justiça e Redação final; Comissão de finanças e Orçamento; Comissão de Saúde, Educação e Assistência.

*Foi aprovado por unanimidade em 16 de maio de 2019 com requerimento de urgência especial.